



OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Mutum, 920N, Centro neste Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 10.701420/0001-59, e Inscrição Estadual sob. n.º 13.368.620-5, estabelecida a Rua A, nº 183, bairro Areão, cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.005-970, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS CORREA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 3975892 SESPDC/SC e CPF/MF n.º 065.096.189-74, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por igual e sucessivo período, conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas terceira e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO:

3.1. Através do presente termo de aditivo, aditiva-se o valor de **R\$64.467,31 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)** e suprime-se o valor total de **R\$3.241,61 (três mil reais, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)** referentes a taxa de instalação do equipamento rastreador via satélite homologado pela Anatel:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT Por Veiculos	Qtde Meses	VALOR Mensal	VALOR TOTAL
01	825974	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VIA SATELITE HOMOLOGADO PELA ANATEL	183	R\$ 58,71	06	R\$ 9.699,00	R\$ 64.467,31



vw3YhoWEOB



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1. Através do presente aditivo atribui-se nova vigência ao contrato, cuja mesma passará a ser de **02/05/2023 a 01/11/2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 372/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	CÓD. RED.	QUANTIDADE	VALOR 2023
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	270	210,1139	R\$ 12.335,26
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339039	530	60	R\$ 3.522,45
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339039	99	240	R\$ 14.089,77
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	305	132	R\$ 7.749,39
SEC. MUNIC. DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	714	180	R\$ 10.567,37
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339039	634	119,9676	R\$ 7.043,02
SEC. MUNIC. DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	660	42	R\$ 2.465,72
SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	548	12,0286	R\$ 706,17
SEC. MUNIC. DE CIDADE	14.001.15.122.0002.2086	MANUT. DAS ATIV. DA SEMCID	339039	681	12	R\$ 704,47
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	577	24	R\$ 1.408,98
SEC. MUNIC. DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2181	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	621	12	R\$ 704,51
SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2118	MANUTENÇÃO DO DEP DE TRÂNSITO	339039	969	24	R\$ 1.408,98
MANUT. DA SECR. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DA SECRETARIA DE FAZENDA	339039	71	30	R\$ 1.761,25

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original contrato N°125/2019, firmado em 30 de abril de 2019.





CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE
SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI
LUCAS CORREA DE SOUZA
PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ARIANI DOS REIS SOUSA
CPF: 062.513.681-01



vw3YhoWEOB

Signatário 1: ARIANI DOS REIS SOUSA
Assinado com (Senha) por ARIANI DOS REIS SOUSA em 25/05/2023 às 15:28 de Brasília
Signatário 2: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 25/05/2023 às 15:28 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: vw3YhoWEOB



vw3YhoWEOB